



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 6º

PAUTA

SESSÃO PLENÁRIA CEJA/MG-06/10/21
Ambiente virtual SEI-10h

1. Requerimento para habilitação

1.1 Processo SEI nº 0232238-22.2021.8.13.0000

- Requerentes: Shane Travis Cope e Carlie Rose Cope- Estados Unidos
- Organismo: *Hand in Hand*

Relator: Dr. Afrânio José Fonseca Nardy

2. Cancelamento de Habilitação

2.1 Processo SEI nº 0015031-91.2021.8.13.0000

- Requerentes: Marcelo Ribeiro Martins e Patrick Chalifoux- Canadá
- Autoridade Central do Quebec

Relatora: Des^a. Valéria Rodrigues Queiroz

3. Requerimentos de desistência e indicação para adoção

- Processo SEI nº 0072222-94.2021.8.13.0000
- Pyetro Henrique Vieira Lopes – data de nascimento- 07/07/2012

3.1 Requerentes:

3.1.1 Processo SEI nº 0026734-19.2021.8.13.0000 -desistência da indicação para adoção de Pyetro

- Stéphane Gaillard e Virginie Françoise Jacquot-França
- hab. nº 2046/21
- Organismo credenciado -COFA/APC

3.2.1 Processo SEI nº 0102824-68.2021.8.13.0000 - requerimento de reexame de indicação de adoção

- Francisco Manuel Díaz Ramírez e Juan Rodriguez Valencia- Espanha
- habilitação pelo SNA
- Organismo credenciado -Bradopta

Relator: Des. Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques

4. Pós-Adotivo

4.1 Processo SEI nº 0119205-25.2019.8.13.0000

- Rafael Emanuel Lauranceau -nasc.20/08/2013
- Enzo Paolo Lauranceau-nasc.16/09/2014
- Adoção: 15/04/2019

- País: França
- Organismo Credenciado: COFA/APC

Relatora:Dra. Riza Aparecida Nery



Documento assinado eletronicamente por **Ana Christina Bensemann da Costa Cruz, Oficial Judiciário**, em 04/10/2021, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **6769865** e o código CRC **530F401A**.

0255015-98.2021.8.13.0000

6769865v3

Com estes fundamentos, acompanho o voto do eminente Relator, dou provimento ao recurso para autorizar o bloqueio de bens do executado, via SISBAJUD.

É como voto.

Votou de acordo com o Relator, Des. Corrêa Junior.

Súmula - DERAM PROVIMENTO AO RECURSO.

+++++

Observação

As decisões publicadas nesta seção podem ser modificadas mediante interposição de recursos.

+++++

GOTAS DA LÍNGUA PORTUGUESA

De modo objetivo e sintético, *Gotas da Língua Portuguesa* apresenta informações gramaticais segundo a técnica do Português Instrumental, com ênfase nos recursos da língua mais utilizados no dia a dia das atividades do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Acesse pelo *site* da EJEF > Publicações > Gotas da Língua Portuguesa

Ou pelo *link*:

https://bd.tjmg.jus.br/jspui/handle/tjmg/578/browse?order=DESC&type=title&submit_browse=Exibir+todos+os+itens

+++++

JULGADOS EM NÚMEROS

Julgados em Números é uma publicação trimestral que analisa quantitativamente a jurisprudência da 2ª Instância do TJMG, com temas importantes demandados pelo judiciário mineiro.

Técnicos da GEJUR/COJUR utilizam filtros pré-definidos e fazem análise dos temas, na busca jurisprudencial. Posteriormente, são compilados e analisados os dados estatísticos, a fim de representar numericamente o entendimento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Dúvidas ou sugestões: julgados.emnumeros@tjmg.jus.br

▪ Acesse todas as edições no Portal do TJMG > Profissionais do Direito > Jurisprudência > Julgados em Números ou em ejef.tjmg.jus.br > Publicações > Julgados em Números.

+++++

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO - CEJA/MG

Rua Goiás, nº 253, sala 602, Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30190-030

Tels: (31) 3237-6413 / 6414 / 6416 / 6417 - e-mail: ceja@tjmg.jus.br

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA CEJA/MG

Às dez horas do sexto dia de outubro de dois mil e vinte um, em sessão plenária ordinária da Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Minas Gerais, CEJA/MG, realizada, virtualmente, por meio do Sistema Eletrônico de Informação, SEI, o Corregedor-Geral de Justiça e Presidente da CEJA/MG, Desembargador Agostinho Gomes de Azevedo, o Desembargador Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques, o Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, a Desembargadora Valéria Rodrigues Queiroz, a Juíza Auxiliar da Corregedoria e Superintendente da CEJA/MG, Aldina de Carvalho Soares, a Juíza de Direito da Vara Infracional da Infância e da Juventude, Riza Aparecida Nery, o Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, Afrânio José Fonseca Nardy, a Procuradora de Justiça Valéria Dupin Lustosa e a Promotora de Justiça Matilde Fazendeiro Patente referendaram as seguintes deliberações: Processo SEI 0232238-22.2021.8.13.0000 de habilitação para adoção internacional, Relator Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, Afrânio José Fonseca Nardy: "A Comissão deliberou pelo requerimento de estudo social complementar, previamente ao deferimento da habilitação dos requerentes, nos termos do voto do Senhor Relator."; Processo SEI 0015031-91.2021.8.13.0000 de habilitação para adoção internacional, Relatora Desembargadora Valéria Rodrigues Queiroz: "A Comissão deliberou pela anulação da habilitação dos requerentes e

pela inativação do registro de habilitação no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, SNA, nos termos do voto da Senhora Relatora."; Processo SEI 0072222- 94.2021.8.13.0000 de criança e a este relacionados os Processos SEI 0026734-19.2021.8.13.0000 e 0102824-68.2021.8.13.0000, de habilitação para adoção internacional, desistência e indicação para adoção, respectivamente, Relator Desembargador Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques: "A Comissão deliberou pelo acolhimento e homologação do requerimento de desistência apresentado pelo casal S. G e V.F.J. e pelo deferimento do pedido de reexame da deliberação, para, doravante, indicar o casal F.M.D.R. e J.R.V. para adoção de P.H.V.L., condicionando-se a expedição do Certificado de Continuidade para adoção internacional à renovação da habilitação dos requerentes junto à CEJA/MS, nos termos do voto do Senhor Relator." e Processo SEI 0119205-25.2019.8.13.0000 de Pós-Adotivo, Relatora Juíza de Direito da Vara Infracional da Infância e da Juventude, Riza Aparecida Nery: "A Comissão deliberou pelo encaminhamento de cópias dos relatórios, documentos e fotos para conhecimento à Vara Cível da Infância e Juventude da Comarca de Belo Horizonte e posterior arquivamento dos autos, nos termos do voto da Senhora Relatora". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Ana Christina Bensemann da Costa Cruz, matrícula t0062448, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida, será por todos assinada eletronicamente.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO
Corregedor-Geral de Justiça e Presidente da CEJA/MG

(a) Desembargadora VALÉRIA RODRIGUES QUEIROZ

(a) Desembargador CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA

(a) Desembargador VITOR INÁCIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUES

(a) Procuradora de Justiça VALÉRIA DUPIN LUSTOSA

(a) ALDINA DE CARVALHO SOARES
Juíza Auxiliar da Corregedoria e Superintendente da CEJA/MG

(a) RIZA APARECIDA NERY
Juíza de Direito da Vara Infracional da Infância e da Juventude de Belo Horizonte

(a) AFRÂNIO JOSÉ FONSECA NARDY
Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte

(a) Promotora de Justiça MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

(a) ANA CHRISTINA BENSEMANN DA COSTA CRUZ
Oficiala Judiciária da CEJA

EDITAL DE CRIANÇA/ADOLESCENTE ELEGÍVEL À ADOÇÃO INTERNACIONAL

A Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Minas Gerais - CEJA/MG, por sua secretaria, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 4º da Resolução da Corte Superior do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 557, de 16 de junho de 2008, e em conformidade com o que ficou deliberado na sessão plenária realizada em 1º de junho de 2017, faz publicar o presente edital para conhecimento dos interessados brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, dele constando os dados de crianças/adolescentes cadastrados na CEJA/MG e aptos à adoção, para fins do direito de preferência à colocação de criança ou do adolescente em família substituta residente no Brasil, conforme inciso II do § 1º do art. 51 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

A partir da data da publicação deste edital, e não havendo manifestações legítimas, ficam os interessados brasileiros e estrangeiros residentes no exterior e habilitados na CEJA/MG, devidamente aptos para requerer indicação para adoção internacional do seguinte:

MENOR DE IDADE	DATA DE NASCIMENTO	COMARCA
C.L.F.R.	03/07/06	Uberlândia

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

(a) ANA CHRISTINA BENSEMANN DA COSTA CRUZ
Oficiala Judiciária da CEJA

GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO – GENOT

De ordem do CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0030991-58.2019.8.13.0000 e, em cumprimento ao caput do art. 16 do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 62, de 14 de novembro de 2017, publica-se, para conhecimento de juízes